

8

Copiado

24

55  
C 73

Em S. de 30 de Julho de 1822  
Aparecer  
Aprovado -



Ord. em 30 de Julho de 1822.  
Reino.

D. Maria de Guey, Domingas Maria, Margarida Thomaris, e Delfina do Amor Divino, Offas moradoras na Rua de S. Thomaz de dita Cidade, tendo representado ao soberano Congresso os embargos que encontravam na Administracão da Fabrica das sedas para serem selladas as suas obras de bordadura de seda e metes, e em se lhes se-  
pedisem os competentes Attestados, e tendo o Congresso ordena-  
do ao Governo de se a este respeito as mais officinas provi-  
denias, novamente recorrem expondo, que a puros da  
Portaria de 15 de Abril do corrente anno expedito pelo  
Ministro dos Negocios do Reino, continuã a encon-  
trar na Administracão as mesmas delongas e em-  
bargos a que se referia no seu primeiro paye-  
rimento. Na mencionada Portaria ordenou-se a  
Administracão que ella seja a respeito das bordadu-  
ras o mesmo que se pratica com os teidos, a fim de  
obter as falsificacões e inconvenientes que a Admi-  
nistracão apronta e que he difficil evitar. Parece que a  
Administracão se aproveitou desta ultima expressão  
da Portaria para continuar na sua usada negligên-  
cia, ou continuar opprimida, e como por outra parte  
he conveniente que as Cortes sejam informadas das  
falsificacões de que se trata na Portaria, e dos meios  
de as remediar sem prejuizo dos fabricantes ou bor-  
dadores, a fim como as Supplicantes, e Comonheas  
das Artes e Manufacteras he de Parecer que



